



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



II- oferecer condições dignas ao fiel cumprimento das obrigações assumidas e contratadas neste instrumento;

III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – o servidor designado a realizar a fiscalização do objeto deste contrato anotará em registro as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regulamentação das faltas e observações.

CLÁUSULA X – DO PRAZO DE VALIDADE.

O presente contrato terá duração de 09 (nove) meses, iniciando-se em 10 de maio de 2024 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA XI – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado pela administração pública, sempre observando o caráter temporário do excepcional interesse público, bem como em observância aos prazos estipulados na Lei 926/2013.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO E DO DISTRATO

a) o distrato se dará por solicitação do contratado, de forma expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

b) a rescisão se efetivará quando:

I- insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;

II – Na hipótese do inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual;

III- Com o término do contrato previsto na cláusula IV.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO E DO EFEITO

Este contrato será publicado pelo meio oficial do município na forma do extrato, para efeito de pagamento e existência jurídica.

CLÁUSULA XIV – OS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

a) Fonte de Recursos: FPM, TRIBUTOS, ICMS, FUNDEB, FUS, PAB, NASF, CEO, FMAS, PAEFI, ENTRE OUTROS;

b) Elemento de despesa 33.90.04.00

CLÁUSULA XV – DO FORO

O Foro da Fazenda Pública da Comarca de Jaicós será o único competente para dirimir as controvérsias que por ventura surgirem, pela que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na seguinte ordem: a 1ª via na Secretaria Municipal de Assistência Social e a 2ª via será entregue ao contratado.

Jaicós - PI, 10 de maio de 2024

Maressa Lima Costa

MARESSA LIMA COSTA
Assinatura do contratado (a)

Oziana da Silva Oliveira Bispo

OZIANA DA SILVA OLIVEIRA BISPO
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHA: *Antônio da Silva Ferreira*

TESTEMUNHA: *Adelson Pereira de Sá*

Id:0047E9B9344D1E5A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/N - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Lei Municipal nº 1.188/2024

ANUNCIADA E PUBLICADA NESTA DATA
EM 30/04/2024

DÁ DENOMINAÇÃO AO AUDITÓRIO DO PRÉDIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, prevista no art. 17 e o art. 42 Inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 26 Inciso I do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **PROFESSOR JOSÉ LAÉRCIO VELOSO**, o auditório do Prédio do Fundo Previdenciário de Jaicós - FUNPREJ localizado no bairro Serranópolis, sede do município de Jaicós/PI.

Art. 2º - Será colocada placa indicativa no auditório em local visível e de fácil identificação, contendo o nome e um breve histórico do homenageado, que será executado pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, em 19 de abril de 2024.

Ogilvan da Silva Oliveira
OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós - PI

Id:0F8BE5E5393B1C18



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF: 06.553.853/0001-37



MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI
Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 025/2024.

O Município de Simões - PI, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que há necessidade de Contratação por dispensa licitação de empresa para aquisição de licença anual de sistema de controle de ponto, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Data da sessão: 27/05/2024.

Início do acolhimento: 17/05/2024 às 08:00 h até 27/05/2024 às 07:59h.

Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h.

Após cumpridos os 360 minutos ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.

Local: www.novobmmnet.com.br

Valor Global Estimado: R\$ 21.695,09 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

Fonte de Recurso: Orçamento Geral.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Simões, E-mail: cplsimoespi@gmail.com ou através do telefone 0**89 3456-1434.

Simões, 16 de maio de 2024.

Agente de Contratação